

O IMPACTO DO DIVÓRCIO PARENTAL SOBRE OS FILHOS: PAPEL DOS AVÓS NESTE PROCESSO

Mayeve Rochane Gerônimo Leite Araújo*
Universidade Estadual da Paraíba

Resumo

O presente trabalho aborda questões relativas às consequências advindas do processo de divórcio para as crianças e a maneira como os avós podem ajudar nesse momento. Salientou-se a importância da relação intergeracional para a saúde da família, ou seja, o quanto os netos, os próprios avós e o casal divorciado se beneficiam com essa relação, embora se tenha dado maior atenção aos benefícios proporcionados à geração mais nova. Salientamos ainda que, malgrado a ênfase esteja nas consequências negativas do divórcio, é mister considerar as consequências positivas desse processo. Finalmente, alertamos para a necessidade de se avaliar cada família individualmente, levando em consideração os fatores que lhe são inerentes.

Palavras-chave: divórcio, relacionamento intergeracional, avós-netos.

PARENTAL DIVORCE IMPACT ON THE CHILDREN: THE GRANDPARENTS ROLE IN THIS PROCESS

Abstract

This text, wants to approach relative subjects to the consequences of divorce process for the children, as well as the way that the grandparents could help in this moment. It was pointed out the importance of the intergenerational relationship for the family healthy, it seaws, that grandsons, the own grandparents and the divorced couple, had gotten benefits with that relationship, although it has given larger attention to the benefits caused for the newest generation. We pointed out although, the emphasis is in the negative consequences of divorce, it is important to consider the positive consequences of this process. Finally, we alert for the need of evaluating each family individually taking in consideration the factors which are inherent to them.

Key word: Divorce, intergenerational relationship, grandparents-grandchildren.

* Possui o Mestrado em Desenvolvimento Humano pela UFPb. Email: mayeve@brasilink.com.br

Como é sabido, tem ocorrido um aumento considerável no índice de sobrevivência das populações ocidentais. No Brasil, o tempo de vida médio na década de 40 era de 39,5 para os homens e 45,5 anos para as mulheres. Porém essa expectativa de vida subiu para 65 anos, com possibilidade de aumento nas próximas décadas (Netto, 1986). Com o aumento na expectativa de vida do ser humano, cada vez mais as pessoas têm a oportunidade de vivenciar o papel de avô/avó, cuja importância é relevante para o desenvolvimento do próprio indivíduo, de seus netos e da vida familiar como um todo.

O presente texto será discutido à luz da Teoria dos Sistemas Gerais (TSG) que justifica a importância dos diversos membros na interação existente. A referida teoria parte do pressuposto de que a família tem funções interligadas e interdependentes, ou seja, o que um membro fizer causará impacto no outro. Segundo Beal, Hunter e Schuman (apud Ribeiro, 1988a), as abordagens psicodinâmicas tradicionais enfocam os relacionamentos pai-mãe, pai-criança, mãe-criança e os processos internos de cada membro familiar, enquanto a abordagem sistêmica considera a família inteira.

A participação dos avós nos contextos psicossocial e familiar é de importância crucial. Apesar de sua relevância, essa figura tem ficado à margem da sociedade, quando não do próprio núcleo familiar. As pesquisas desenvolvidas sobre essa temática, no Brasil, ainda são escassas, embora países como os Estados Unidos, o Canadá e a Inglaterra tenham dado maior atenção empírica e teórica ao assunto (Araújo, Silva & Dias, 1998; Dias & Silva, 1999). O enfoque desses autores, entretanto, está, em sua grande maioria, voltado para as famílias intactas (aquelas constituídas por

ambos os pais e seus filhos), ficando a família divorciada quase à margem de investigações científicas.

Segundo Waldemar (1996), as estatísticas revelam que, nos países ocidentais, o divórcio atinge de 30 a 50% dos casais ao longo da vida, sendo que a maioria das pessoas que se separaram, casam novamente e 60% dos recasamentos também terminam em divórcio. No Brasil, segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1985, 1995), o número de processos de divórcio aumentou 175,5% no período de 1985 a 1995.

Conforme frisou Ribeiro (1988b), esse aumento nas taxas de divórcio provocou o crescimento no interesse de profissionais e pesquisadores em estudar o processo de divórcio dentro de um contexto psicológico, social, cultural, legal e econômico.

Com a transição familiar ocasionada pelo divórcio, outras organizações familiares emergiram, daí, também, o incremento de vários estudos sobre a forma como essas mudanças influenciam no desenvolvimento dos filhos. Na verdade, existe uma série de fatores que têm sido estudados como tendo importância determinante na reação e ajustamento dos filhos do divórcio (Ribeiro, 1988a).

Não só os filhos podem ser influenciados pela transição ocasionada pelo divórcio, mas também toda a constelação familiar, visto que, como a família é considerada um sistema, as mudanças que ocorrerem num membro familiar certamente afetarão todos os outros, conforme já mencionado. Sendo assim, tanto as crianças como os pais e avós são influenciados, de alguma maneira, por esse processo. Como bem frisaram Peck & Manocherian (1995, p. 291): "O divórcio afeta os membros da família em todos os níveis geracionais, por toda a família nuclear e ampliada, provo-

cando uma crise para a família como um todo, assim como para cada indivíduo dentro da família”

De acordo com Ribeiro (1988a), existe uma série de fatores que têm sido estudados como tendo importância determinante na reação e ajustamento dos filhos ao divórcio. Embora haja muitas controvérsias entre os autores que trabalham com esta temática, há um consenso entre eles de que as seguintes variáveis podem influenciar estas reações e ajustamento, como: a) idade dos filhos na ocasião da separação; b) sexo dos filhos; c) natureza e extensão do conflito familiar antes e após a separação; d) relacionamento dos filhos com seus irmãos e com seus pais; e) personalidade dos pais; f) capacidade de reação dos filhos ao *stress*; f) mudanças socioeconômicas atribuídas ao processo de separação; g) habilidades dos pais para satisfazerem às necessidades das crianças durante o processo de separação; h) qualidade da relação dos pais antes, durante e após a separação; i) relação da criança com o genitor que não ficou com a custódia; j) sexo do pai que ficou com a custódia; l) recasamento ou não do genitor que detém a custódia do filho; m) fase do ciclo vital em que a família se encontra; n) *status* sócio econômico e etnia da família; o) mudanças nos papéis familiares.

Dentre esse elenco de variáveis, selecionamos três que possuem maior suporte teórico, a saber, sexo e idade dos filhos, bem como a existência de conflito na relação com os pais, ao mesmo tempo que nos deteremos na importância dos avós nesse processo.

A influência do sexo dos filhos no processo de divórcio

Segundo Peck & Manocherian (1995), várias pesquisas demonstram que o processo de divórcio é mais fácil

para as meninas que para os meninos, muito embora as razões para isso não tenham sido analisadas. Elas acreditam, porém, que pode haver uma correlação entre a angústia e a partida do progenitor do mesmo sexo, afetando a estrutura e/ou o funcionamento da família do progenitor único. Também de acordo com Creasey (1993), os meninos experimentam maiores dificuldades nas relações interpessoais do que as meninas, após o divórcio dos pais.

Conforme assinalou Kurdec (apud Ribeiro, 1988a), várias pesquisas indicam que os efeitos negativos do divórcio são mais evidentes nos meninos, mais facilmente expostos ao *stress*, frustração, agressão, além de receberem menos apoio e assistência das mães, professores e companheiros. Para o referido autor, como, na maioria dos casos, é a mãe quem detém a custódia dos filhos, é possível que a dificuldade de ajustamento dos meninos seja proveniente de eles morarem com o genitor do sexo oposto.

Estudos que se detiveram em analisar o relacionamento dos avós frente à variável sexo, constataram que há um maior envolvimento das netas que dos netos com os avós de ambos os sexos. Verificou-se uma maior ligação das netas com suas avós e dos netos com seus avôs, mostrando-se aquelas mais propensas a compartilhar seus segredos com suas avós (Hoffman, 1979; Thomas, 1986, 1989; Eisenberg, 1988). Através desses resultados, é possível constatar que as netas terminam recebendo um maior apoio de seus avós, o que pode facilitar a expressão e elaboração dos conflitos provenientes de um divórcio.

O papel da idade dos filhos no processo de divórcio

Quando ocorre um divórcio nos primeiros anos de vida de uma criança, ela pode vir a apresentar alterações no com-

portamento, como por exemplo, regressão, pesadelos, mau-humor, lamentos, choro, frustração, raiva, ansiedade de separação, além de alterações nos hábitos alimentares e de dormir (Zeanah; Schwartzberg; Wallerstein apud Ribeiro, 1988b).

Também de acordo com Kaslow & Schwartz (1995), as crianças em idade pré-escolar são mais vulneráveis à separação dos pais porque seu desenvolvimento cognitivo impede uma interpretação apropriada dos acontecimentos que as rodeiam. Elas demonstram sua ansiedade e angústia através da regressão. As que se encontram na fase de latência, segundo as citadas autoras, demonstram sua ansiedade e angústia através da regressão ou do retraimento.

Para Gladstone (1988), os pré-adolescentes são especialmente vulneráveis à separação ou divórcio dos pais. Quanto aos adolescentes, enquanto alguns autores acreditam que eles possuem maturidade cognitiva para compreender as causas da separação de seus pais, outros acreditam que eles são mais afetados, uma vez que, provavelmente, foram mais expostos a longos períodos de conflitos familiares. Eles podem reagir ao divórcio através da promiscuidade sexual, da raiva ou saindo de casa, como também através da rebelião ou da depressão (Ribeiro, 1988a; Kaslow & Schwartz, 1995).

Peck & Manocherian (1995), por sua vez, assinalaram que os estudos indicam que, quanto mais jovens os filhos na época do divórcio, maior o impacto a curto prazo. Não obstante, essas autoras citaram uma pesquisa realizada por Wallerstein (1984) na qual se detectou que as crianças que são bem pequenas e não se lembram da família antes do divórcio conseguem ajustar-se melhor, com o passar do tempo, do que as crianças mais velhas, que se lembram da vida

pré-divórcio e consideram o divórcio como o evento central de sua infância.

Embora haja uma inconsistência nas pesquisas que focalizam a relação entre os efeitos do divórcio e a idade das crianças, podemos dizer, no que concerne aos estudos que tratam da relação entre avós e netos frente ao divórcio, que os avós prestam uma quantidade maior de assistência às crianças mais novas, talvez por acreditarem que elas necessitam de maiores cuidados (Gladstone, 1988; Johnson 1983, 1988).

O conflito na relação dos pais e o papel dos avós

Um estudo realizado por Gladstone (1987) revelou que, dentre outros fatores, um conflito mal resolvido entre o casal separado traz conseqüências negativas para as crianças e para todos os outros membros do sistema.

Corroborando esse autor, Hetherington & Emery (apud Peck & Manocherian, 1995) afirmaram que o nível do conflito existente entre os pais poderá ter maior importância no ajustamento dos filhos que a ausência paterna ou o próprio divórcio. Da mesma forma, Luepnitz (apud Peck & Manocherian, 1995) assinalou que o ajustamento insuficiente dos filhos tinha como único preditor o conflito existente entre os pais.

Após realizar um estudo clínico com 8 casais de classe média, cujo objetivo foi verificar a relação existente entre problemas de comportamento apresentados por crianças e dificuldades existentes nas relações estabelecidas por seus pais, Féres-Carneiro (1988) concluiu que, não raramente, os distúrbios de comportamento apresentados pelos filhos são conseqüências da relação dos pais e que, na maioria

das vezes, apenas uma intervenção do casal é o suficiente para que haja remissão de muitos dos sintomas existentes nos filhos.

Os avós são considerados importante fonte de apoio às crianças e aos próprios casais que vivenciam conflitos mal resolvidos. Através de sua experiência, habilidade e capacidade de compreensão, muitos avós podem ajudar os casais na solução de problemas, bem como nas renegociações de seus relacionamentos. Esse tipo de intervenção termina constituindo-se numa ajuda indireta para os netos. Outra maneira de ajudá-los é transmitindo-lhes amor, carinho, compreensão, dedicação e atenção (Gladstone 1987; Kaslow & Schwartz 1995).

Acerca das conseqüências proporcionadas pelo divórcio, sabe-se que alguns autores defendem a premissa de que o mesmo pode ter conseqüências positivas para a família (Despert, 1970; Costa, 1991/1992; Costa, Penso & Féres-Carneiro, 1992), enquanto outros enfocam as conseqüências negativas (Barros, 1987; Erlich, 1997). De qualquer forma, parece ser importante a presença dos avós nesse processo, uma vez que eles podem ajudar a restaurar a saúde do sistema, fornecendo o seu apoio às crianças e ao casal divorciado.

Wallerstein & Kelly (1998, p. 13) têm uma afirmação que expressa a importância de todas as pessoas significativas às crianças, entre as quais destacamos a figura dos avós, para que possam sobreviver à separação dos pais.

“Essas crianças precisarão utilizar totalmente sua inteligência, toda a sua capacidade de amor e compaixão e toda a sua coragem (...). Igualmente, além de seus recursos internos, as crianças precisarão de ajuda e do encorajamento

sensível dos pais, avós, professores e outros adultos cujas vidas profissionais e pessoais entrarem em contato, significativamente, com as suas”.

Da mesma forma, Maldonado (1986, p. 13) comentou que: “Outras pessoas - amigos, avós, empregados e outros membros da família - podem ser de grande ajuda, quando se dispõem a conversar com as crianças, brincar ou levá-las a passear para que se aliviem, temporariamente, da tensão que predomina na casa”.

Segundo Fraiman (1996), é de suma importância a participação dos avós na criação dos netos para a formação do caráter da família, porque são eles que sabem das origens, contam as histórias e os modos de vida dos mais velhos; são capazes de permanecer serenos em meio ao maior tumulto; mantêm as tradições culturais, sociais e religiosas. Enfim, são os avós que preservam os rituais, fazem questão da presença e defendem a coesão da família.

Para Roberto & Stroes (1992), os avós podem desempenhar um papel crucial no processo de transmissão de valores para seus netos porque eles servem de árbitros entre pais e filhos no que diz respeito aos valores que são centrais para a continuidade e a intensificação individual da família. As áreas onde os avós têm um maior impacto focalizam-se principalmente nos aspectos interpessoais, compreendendo ideais familiares, identidade pessoal e crenças religiosas.

Eles podem desempenhar um relevante papel para toda a família, sobretudo para os netos, fornecendo *suporte instrumental* (compreende as atividades de: levar à escola, ajudar nas tarefas escolares, levar ao médico, preparar as refeições, alimentar, permitir que os netos fiquem em sua

casa na ausência dos pais, cuidar dos netos quando eles estão doentes, ajudar financeiramente) e *suporte emocional* (envolve as seguintes atividades: telefonar, enviar correspondências, visitar, passear, dar presentes, dar conselhos, dar carinho, castigar, desenvolver atividades religiosas, transmitir informações sobre a família, transmitir outros tipos de informações (Araújo, 1999).

Segundo Creasey (1993), os avós podem ser potencialmente importantes para o desenvolvimento socioemocional dos netos. Eles podem contribuir para o desenvolvimento social do neto através de ajuda *direta* (providenciar a tutela do neto; desempenhar a função de historiador) e *indireta* (fornecer solidariedade para o sistema familiar em tempos de tensão o que, na ocasião, termina proporcionado um ambiente seguro ao neto). Para Jaskowski & Dellasega (1993), a ausência dos avós, sobretudo numa situação de separação dos pais, pode prejudicar o desenvolvimento psicossocial das crianças.

Na visão de Peck & Manocherian (1995), os avós e a família ampliada podem ajudar durante uma transição de divórcio, se nenhum dos cônjuges exige lealdade. Não raramente, a família ampliada sente-se confusa com a ruptura ocasionada pelo divórcio e fica insegura em relação ao que se espera dela. Nesse sentido, Thomas (1990) afirmou que os avós têm um papel duplo na família, sobretudo na família separada, visto que as mães esperam que eles dêem apoio, mas que, ao mesmo tempo, não interfiram na criação de seus próprios filhos, o que termina levando os avós a se sentirem inseguros sobre como proceder.

Embora a ênfase na relação avós e netos esteja muito mais voltada para os benefícios que a geração mais velha pode causar à mais nova, convém mencionar que os avós

também desfrutam de benefícios com essa aproximação. Nesse sentido, Maldonado & Goldin (1995) mencionaram que a ausência dos netos na vida dos avós pode ser nociva para estes. Conforme salientou Walsh (1995), a experiência de ser avô/avó pode ser extremamente significativa para os adultos mais velhos, pois ela satisfaz o desejo de sobrevivência, acarretando também a aceitação da própria mortalidade. Além do mais, tal condição estimula a revivescência das próprias experiências anteriores de criação dos filhos.

No que se refere à importância dessa figura frente ao casal que está divorciando-se, é mister dizer que os avós podem ajudar a aliviar a tensão que comumente se estabelece entre os cônjuges. Segundo Waldemar (1996), não raramente, os avós se tornam um canal importante de comunicação para os ex-cônjuges, sobretudo para aqueles que se separaram muito mal.

Malgrado os avós terem importantes funções a desempenhar num processo de separação/divórcio dos filhos, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento saudável dos netos, e cuja presença, sobretudo nesse momento, seja importante para o sistema como um todo, existem fatores que podem prejudicar o contato intergeracional, a saber: conflitos mal resolvidos entre os avós e seus filhos adultos; conflitos mal resolvidos entre o casal separado; distância geográfica; dificuldades na renegociação dos relacionamentos, dentre outros. (Gladstone, 1987, 1998; Johnson & Barer, 1987; Jaskowski & Dellasega, 1993; Araújo, 1999).

Considerações finais

Conforme relatado no presente texto e de acordo com a visão de Kaslow & Schwartz (1995), os efeitos do divórcio

não são iguais para todos os adultos e nem para todas as crianças. Eles variam de acordo com inúmeros fatores que compõem a vida daqueles que passam pelas transições críticas precipitadas pelo divórcio.

De fato, ainda que um processo de divórcio possa constituir uma situação desestabilizadora para toda a família, a maneira como isso pode repercutir nos membros do sistema familiar irá depender de numerosas variáveis, tais como: a fase do ciclo de vida em que a família se encontra, a condição determinante da separação, a constelação familiar, o ambiente psicossocial, o status socio-econômico, etc. Dentro dessa perspectiva, salientamos que, embora se tenha dado maior ênfase, no presente texto, às consequências negativas que positivas do descasamento, convém frisar que, em alguns casos, o divórcio pode-se constituir numa oportunidade para a reestruturação familiar, principalmente se a agressão física e/ou moral tiver feito parte da história dessa família.

Essa nova ótica acerca do processo de divórcio é defendida por Costa, Penso e Féres-Carneiro (1992). De acordo com essas autoras, a separação conjugal poderá constituir-se num fator de saúde, na medida em que permite a reorganização das famílias. As autoras concluem que a competência da família depende da qualidade das relações estabelecidas e não do fato de estarem casadas, recasadas ou descasadas.

Sendo assim, é preciso avaliar cada família levando em consideração todos esses fatores e, em meio à transição ocasionada pelo divórcio, é importante considerar o papel que os avós podem desempenhar, pois sua participação nesse momento, possivelmente, ajudará a diminuir os conflitos que lhe são inerentes.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. R. G. L. **Papel dos avós:** suporte oferecido aos netos após situações de separação/divórcio dos pais. 1999. p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

ARAÚJO, M. R. G. L.; SILVA, D. V.; DIAS, C. M. S. B. A figura dos avós nos âmbitos psicossocial e familiar. **Revista Mente Social**, v. 4, n. 2, p. 23-33, 1998.

BARROS, M. **Autoridade e afeto:** avós, filhos e netos na família brasileira. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1987.

COSTA, L. A família descasada: a importância da função masculina para as filhas adolescentes. **Revista de Psicologia**, v. 9, n. 1/2, v. 10, n. 1/2, p. 145-158, 1991-1992.

COSTA, L., PENSO, M., FÉRES-CARNEIRO, T. Reorganizações familiares: as possibilidades de saúde a partir da separação conjugal. **Psicologia – Teoria e Pesquisa**, v. 8, p. 495-503. 1992. Suplemento.

CREASEY, G. The association between divorce and late reality adolescent grandchildren's relations with grandparents. **Journal of Youth and Adolescence**, v. 22, n. 5, p. 513-529, 1993.

DESPERT, L.. **Crianças e divórcio:** seus problemas e como resolvê-los. São Paulo : Brasiliense, 1970.

DIAS, C. M. S. B.; SILVA, D. V. Os avós: uma revisão da

literatura nas três últimas décadas. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.) **Casal e família**: entre a transição e a transformação. Rio de Janeiro: Nau, 1999. p. 118-149.

EISENBERG, A. Grandchildren's perspectives on relationships with grandparents: the influence of gender across generations. **Sex Roles**, v. 9, n. 3/4, p. 205-217, 1988.

ERLICH, S. **Separação dos pais** [s.l. : s.n., 19--]. Disponível em: <<http://www.brasil.bem.nw.dc.us/NIB/corre5p.htm>>. Acesso em 11 jul. 1997.

FÉRES-CARNEIRO, T. Da investigação sobre a família e a terapia familiar aos estudos sobre o casamento, o recasamento e a terapia de casal. **Família – Temas de Terapia Familiar e Ciências Sociais**, v. 3, n. 1/2, p. 37-42, 1988.

FRAIMAN, A. **Para ser um bom avô**. São Paulo : Gente, 1996.

GLADSTONE, J. Factors associated with changes in visiting between grandmothers and grandchildren following an adult child's marriage breakdown. **Canadian Journal on Aging**, v. 6, n. 2, p. 117-127, 1987.

_____. Perceived changes in grandmother-grandchild relations following a child's separation or divorce. **The Gerontologist**, v. 28, p. 1, p. 66-72, 1988.

HOFFMAN, E. Young adult's relations with their grandparents: an exploratory study. **International Journal**

of Aging and Human Development, v. 10, n. 3, p. 299-310, 1979-1980.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas do Registro**. Rio de Janeiro, 1985.

_____. _____. Rio de Janeiro, 1995.

JASKOWSKI, S, DELLASEGA C. Effects of divorce on the grandparent-grandchild relationship. **Issues in Comprehensive Pediatric Nursing**, v. 16, p. 125-133, 1993.

JOHNSON, C. Active and latent functions of grandparenting during the divorce process. **The Gerontologist**, v. 28, n. 2, p. 185-191, 1988.

_____. A cultural analysis of the grandmother. **Research on Aging**, v. 5, n. 4, p. 547-567, 1983.

JOHNSON, C.; BARER, B. Marital instability and the changing kinship networks of grandparents. **The Gerontologist**, v. 27, n. 3, p. 330-335, 1987.

KASLOW, F.; SCHWARTZ, L. **As dinâmicas do divórcio**: uma perspectiva de ciclo vital. Campinas : Psy, 1995.

MALDONADO, M.; **Casamento**: término e reconstrução. 3. ed. Petrópolis : Vozes, 1986.

MALDONADO, M.; GOLDIN, A. **Maiores de 40: guia de viagem para a vida**. São Paulo : Saraiva, 1995.

NETTO, A. **A segregação do velho na sociedade**. São Paulo : Secretaria de Descentralização e Participação, 1986.

PECK, J.; MANOCHERIAN, J. O divórcio nas mudanças do ciclo de vida familiar. In: CARTER, B; MCGOLDRICK, M. (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2. ed. Porto Alegre : Artes Médicas, 1995. p. 291-320.

RIBEIRO, M. A. Conseqüências do divórcio parental em crianças e adolescentes. **Psicologia – Teoria e Pesquisa**, v. 4, n. 3, p. 283-294, 1988a.

_____. Separação conjugal e suas conseqüências para o casal: revisão e análise. **Família – Temas de Terapia Familiar e Ciências Sociais**, v. 3, n. 1/2, p. 43-57, 1988b.

ROBERTO, K.; STROES, J. Grandchildren and grandparents : roles, influences and relationships. **International Journal of Aging and Human Development**, v. 34, p. 3, p. 227-239, 1992.

THOMAS, J. Age and sex differences in perceptions of grandparenting. **Journal of Gerontology**, v. 41, p. 3, p. 417-423, 1986.

_____. Gender and perceptions of grandparenthood. **International Journal of Aging and Human Development**, v. 29, n. 4, p. 269-282, 1989.

_____. The grandparent role: a double bind. **International Journal of Aging and Human Development**, v. 31, n. 3, p. 169-177, 1990.

WALDEMAR, J. Divórcios e recasamentos: enfrentando o desconhecido. Em L. Prado (Org.). **Famílias e terapeutas, construindo caminhos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 173-188.

WALSH, F. A Família no estágio tardio da vida. In: CARTER, B.; McGOLDRIC, M. (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. p. 269-187.

WALLERSTEIN, J.; KELLY, J. **Sobrevivendo à separação**: como pais e filhos lidam com o divórcio. Porto Alegre : Artmed, 1998.